

CORREGEDORIA

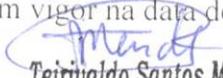


Portaria nº 017, de 09 de setembro de 2019

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições previstas no art. 3º e ss, da Lei nº 1.204/2016, com fundamento no art. 153, inciso II, da Lei nº 1.013, de 06 de novembro de 2012, e em conformidade com as razões expostas no Parecer da Comissão do Processo de Sindicância Administrativo Disciplinar nº 003/2019, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **REPREENSÃO** ao servidor Altemar Guedes de Souza, Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 0152, lotado na Secretária de Segurança Cidadã e Trânsito, em razão de ter cometido a infração de natureza média, prevista no art. 120, da Lei nº 1.013, de 06 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Teirivaldo Santos Mendes  
Corregedor Geral  
Portaria 227/2018

Corregedor Geral da GCM  
Teirivaldo Santos Mendes